



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Exercício de 2025

1. Normatização do Controle Interno

- Lei Complementar nº444/2023.
- Portaria nº 084/2025.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2025 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Débora Aparecida de Souza	CPF: 036.███-██-21
Período de responsabilidade: A partir de 01/01/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial de Serviços Gerais	
Formação Acadêmica: Gestão Pública	
() Ensino Fundamental	
() Ensino Médio/Técnico	
(x) Ensino Superior	
(x) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	

3. Relação de Servidores

Na estrutura da Câmara Municipal há apenas uma função de Controlador Interno, sendo este o único integrante da Controladoria.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2025, realizadas especificamente na entidade em forma de auditorias:



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Nº do item	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% amostra avaliada	Conclusão
01	19/05/2025 a 26/05/2025	Administrativo-setor almoxarifado e materiais de consumo	Auditoria de conformidade no mês de Maio, foram realizadas verificações in loco, com inspeções documentais, das distribuições e processos em sua íntegra.	<i>Verificações in loco e remotas, adotando procedimentos de inspeção física e documental, e indagação.</i>	100% <i>totalizado</i>	Regular
02	03/07/2025 a 29/07/2025	Departamento Financeiro-setor tesouraria	Auditoria de conformidade no mês de julho, foram adotados procedimentos com inspeção documental.	Verificações in loco com inspeções documentais	100% totalizando em 01 apontamento	Regular
03	22/09/2025 a 06/10/2025	Departamento Administrativo-setor gestão de pessoas	Auditoria de conformidade no mês de setembro, foram adotados procedimentos com inspeção documental.	<i>Verificação in loco com análise documental e amostral dos registros, verificação do portal da transparência.</i>	100% <i>totalizados</i>	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao Ponto 4.

-Sobre o **item 01**, Todos os apontamentos realizados na matriz de achados concluíram pela regularidade dos processos de distribuição. Os resultados da auditoria demonstram que o setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Almoxarifado opera de acordo com os padrões exigidos, mantendo seus processos estruturados e controlados adequadamente.

Embora o setor esteja em plena conformidade, recomenda-se maior atenção à organização física de alguns itens, visando aprimorar o acesso rápido aos materiais, facilitar conferências futuras e otimizar o fluxo operacional. Trata-se de uma melhoria preventiva que reforçará ainda mais a eficiência e a qualidade do setor.

Nada mais havendo a relatar, conclui-se a auditoria destacando o bom trabalho desempenhado pelo setor do Almoxarifado e sua conformidade com as práticas institucionais.

-Sobre o **item 02**, Todos os apontamentos realizados na matriz de achados concluíram pela regularidade dos processos de aquisição. Foram cumpridas as regras para pagamentos de despesas com caráter emergencial e extraordinário. Dessa forma, espera-se que a presente auditoria possua um efeito preventivo de continuidade das boas praticas. Acredita-se que tal atividade tenha colaborado para o aumento da atenção do servidor do setor para a manutenção da boa gestão, prevenindo assim futuras ocorrências como aconteciam no passado.

-Sobre o **item 03**, Todos os apontamentos realizados na matriz de achados concluíram pela regularidade dos registros de frequência, concessão de férias, remunerações/ subsídios dos servidores efetivos, comissionados e vereadores, progressões funcionais, publicação das remunerações, contribuições previdenciárias, retenções de imposto de renda. Foram cumpridas todas as normas.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite	Regular (1,68%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo para limite máximo permitido de 6%	Regular (3,63)
Folha de pagamento da Câmara - (informar o % calculado) para limite máximo permitido de 70%	Regular (47,36%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular*

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No âmbito das atribuições do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, foram realizados procedimentos de verificação e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e administrativa do Poder Legislativo, com o objetivo de avaliar a conformidade dos atos de gestão com a legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas aplicáveis.

No que se refere ao **planejamento orçamentário**, constatou-se que a Lei Orçamentária Anual – LOA encontra-se devidamente compatibilizada com os instrumentos de planejamento governamental, especialmente o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. As diretrizes estabelecidas na LDO foram observadas na elaboração e execução do orçamento, bem como os programas e ações previstos no PPA para o período analisado.

Em relação à **execução orçamentária**, verificou-se a existência de adequada programação financeira, bem como o controle das dotações orçamentárias disponíveis, não sendo identificadas



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

inconsistências que comprometam a regularidade da gestão orçamentária.

No tocante às **alterações orçamentárias**, os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários foram analisados, constatando-se que os procedimentos adotados observaram as normas legais e os limites estabelecidos na legislação vigente, estando devidamente formalizados e registrados.

Quanto aos **gastos com pessoal do Poder Legislativo**, verificou-se que a apropriação contábil das despesas foi realizada de forma regular e em conformidade com as normas aplicáveis. O percentual de despesa com pessoal apurado correspondeu a **1,68% da Receita Corrente Líquida**, permanecendo dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

No que diz respeito aos **limites constitucionais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal**, constatou-se que o total da despesa do Legislativo correspondeu a **3,63% da receita base de cálculo**, situando-se dentro do limite máximo permitido de **6%**, conforme previsto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Ainda em relação às despesas com pessoal, verificou-se que a **folha de pagamento da Câmara Municipal correspondeu a 47,36% da receita do Legislativo**, permanecendo abaixo do limite constitucional de **70%**, demonstrando adequada gestão dos recursos destinados à remuneração de servidores e agentes políticos.

Também foi realizada análise quanto à **compatibilidade das informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)**. Constatou-se que os dados enviados apresentam conformidade com os registros contábeis e com os relatórios fiscais e orçamentários da entidade, tais como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), evidenciando consistência e confiabilidade nas informações prestadas ao órgão de controle externo.

De modo geral, os procedimentos de verificação realizados pelo Controle Interno indicam que a gestão orçamentária, financeira e administrativa do Poder Legislativo ocorreu **em conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis**, não sendo identificadas irregularidades relevantes no período analisado.

As ações de acompanhamento desenvolvidas pelo Controle Interno possuem caráter preventivo e orientativo, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle, para a melhoria contínua da gestão pública e para a transparência na aplicação dos recursos públicos.



8. Conclusão

Diante das análises e verificações realizadas pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, conclui-se que os procedimentos administrativos, orçamentários, contábeis e financeiros avaliados no período examinado encontram-se em conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A avaliação realizada evidenciou que os instrumentos de planejamento governamental — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — encontram-se devidamente compatibilizados, assegurando a adequada programação e execução das ações e programas do Poder Legislativo.

No que se refere à execução orçamentária e financeira, verificou-se a regularidade dos procedimentos adotados, bem como a observância das normas relativas à abertura de créditos adicionais e ao controle das dotações orçamentárias.

Em relação aos limites legais e constitucionais, constatou-se que as despesas com pessoal do Poder Legislativo permaneceram dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como os gastos totais do Legislativo e o percentual da folha de pagamento, que se mantiveram dentro dos parâmetros previstos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Adicionalmente, verificou-se que as informações encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) apresentam compatibilidade com os registros contábeis e relatórios fiscais da entidade, demonstrando consistência e confiabilidade nos dados prestados ao órgão de controle externo.

Diante do exposto, conclui-se que a gestão administrativa, orçamentária e financeira do Poder Legislativo municipal apresentou regularidade no período analisado, evidenciando a adoção de práticas adequadas de controle e gestão dos recursos públicos.

Por fim, o Controle Interno ressalta que continuará exercendo suas atividades de acompanhamento, orientação e monitoramento, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle, prevenir irregularidades e contribuir para o aprimoramento da gestão pública no âmbito da Câmara Municipal.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sarandi, 23 de Março de 2026

Controlador Interno
Câmara Municipal de Sarandi

Dionizio Aparecido Viaro
Presidente
Câmara Municipal de Sarandi



CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PR